

CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23076194 - EEM PERBOYRE E SILVA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 08 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE PROCESSO Nº01195225/2019 - LOTE 53/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23060174 - EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): IBIRACIR ROBERTO DE PAULO FILHO - CPF: 95151320378 - MATRÍCULA: 22200175814410 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 04/02/2019 a 14/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 486,39; NARA PONTES DA SILVA - CPF: 05099066305 - MATRÍCULA: 22200175814518 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,27675 - PERÍODO: 04/02/2019 a 14/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 552,45; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de Professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.613,95 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23060174 - EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 11 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

NOTIFICAÇÃO

Nº01 - PROCESSO Nº4605061/2016

A ESCOLA CERE PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, com sede e foro em endereço: Rua Dona Lúcia Pinheiro, nº 93, Bairro Antônio Bezerra, no Município de Fortaleza - Ceará, CEP: 60352-670, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0460-36 representada neste ato pelo gestor do contrato Sr. DANILO DE AZEVEDO BATISTA, matrícula nº 159558-1-3 e CPF nº 798.740.373-34, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL à empresa ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 17.325.907/0001-23, com sede no endereço Av. A, nº 601 B, Bairro Jereissati III, Município de Pacatuba resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de "MUDOU-SE", vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar, conforme previsto no Art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES do Contrato nº 08/2016 oriundo do Convite nº 07/2016, que possui como Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO, CAIXA DE ÁGUA, QUADRA E OUTROS, salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES do Contrato Administrativo nº 08/2016, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes do mesmo diploma legal. Fortaleza, 30 de janeiro de 2019. DANILO DE AZEVEDO BATISTA - Assinatura do Gestor. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEJUV Nº01/2019 - OS SECRETÁRIOS DA FAZENDA E DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual e os incisos I e XIV do Art. 82 da Lei 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 (DOE 28.11.2014), que dispôs sobre a concessão de incentivo fiscal para fomentar projetos de caráter desportivo e paradesportivo, mediante patrocínio ou doação de contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS); CONSIDERANDO a regulamentação disposta no Decreto nº 31.774, de 27 de agosto de 2015, e que estabelece a competência da SEFAZ para o estabelecimento das normas, limites e condições para a concessão de benefícios ou incentivos previstos na Lei nº 15.700, de 2014 (art. 15, inc. II), consubstanciados no Certificado de Aprovação de Projeto (CAP); CONSIDERANDO a necessidade da tempestiva definição do limite de renúncia

fiscal para a execução de projetos desportivos e paradesportivos aprovados pela Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará. RESOLVE: Art. 1º Fixar, para o exercício financeiro de 2019, o valor global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) como limite máximo para concessão de incentivo fiscal para fomentar projetos de caráter desportivo e paradesportivo, mediante patrocínio ou doação de contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS). Art. 2º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2019. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya
SECRETÁRIA DA FAZENDA
Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº008/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 28.728 de 14 de Maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de Maio de 2007 RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) ZAIRA CALDAS OLIVEIRA para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA , integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, a partir de 02 de Janeiro de 2019 até ulterior deliberação. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2019.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 010 / 2019 - PRÉ-RESERVA Nº994059

PROCESSO Nº9564512 / 2019 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE OBJETO: Contratação da empresa RECOFRIO REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, para prover os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, do sistema de climatização de ambientes, com reposição integral de peças originais, remoção e instalação (quando necessários), sem ônus adicional para Contratante, em aparelhos de ar condicionado dos tipos: Chillers, Cassetes, Splits, Fancoiles, Fancoils, Condesadoras, Unidades Evaporisadoras, Air Conditioner MMX-MPA, Ar piso teto, instalados no prédio desta Secretaria do Esporte e Juventude e no Estádio Plácido Aderaldo Castelo - Arena Castelão JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o término do contrato de concessão administrativa nº 001/2010, resultante da Parceria Público-Privada entre o Estado do Ceará e a Arena Castelão Operadora de Estádio, bem como a atual impossibilidade de contratação da nova entidade-parceira, face à fase inconclusa da Concorrência Pública Internacional, deflagrada para suceder a operacionalização do equipamento. VALOR GLOBAL : R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.050.23097.03.33903900.1.00.00.0.30-9978 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : RECOFRIO REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 16.383.752/0001-19 DISPENSA : Zaira Caldas Oliveira - Coordenadora Administrativo Financeira RATIFICAÇÃO : Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude.

Bergson Gomes Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 011 / 2019 - PRÉ-RESERVA 994236

PROCESSO Nº9591870/2018 Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 17 (dezesete) elevadores da marca THYSSENKRUPP, com fornecimento de peças, nos elevadores instalados nas dependências da Secretaria do Esporte e Juventude e no Estádio Plácido Aderaldo Castelo - Arena Castelão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, contidos nos autos do Processo Administrativo nº 9591870/2018, que deflagrou a Dispensa Licitatória nº 011/2019 JUSTIFICATIVA: Diante da atual inexistência de conclusão da Concorrência Pública Internacional, ora em curso, e da impossibilidade jurídica de prorrogação do contrato de concessão administrativa, bem como considerando o incipiente estágio em que se encontram os pregões deflagrados neste Órgão, ainda na fase interna de tramitação, instaurou-se circunstância administrativa excepcional, revestida da urgência decorrente da atual descontinuidade da manutenção e funcionamento regulares do Estádio Plácido Castelo. Mister se faz cumprir sua função de diligência na condição de administrador do bem público em tela, mediante à assunção da operação direta do equipamento, para a qual afigura-se necessária a deflagração do procedimento legal de dispensa licitatória com o visto de conferir a agilidade necessária ao atendimento da situação emergencial instaurada, sob pena de, não o fazendo, incorrer em omissão da responsabilidade estatal de prover a guarda e manutenção do bem público VALOR GLOBAL : R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.050.23097.03.33903900.1.00.00.0.30-9978 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 011/2019 e seus anexos, os preceitos do direito

